ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

RESOLUÇÃO de MESA nº 2/03, de 16 de maio de 2003.

Atualiza o valor do subsídio dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.219, de 29 de setembro de 2000 e, tendo em conta a Lei nº 2.455, de 16 de maio de 2003 e o Decreto nº 2.503, de 16 de maio de 2003.

RESOLVE:

I - atualizar com o índice de 5 % a partir do mês de maio de 2003, e mais 5 % a partir do mês de agosto de 2003, aplicado ao reajuste dos servidores municipais, o subsídio do Presidente da Câmara Municipal, passando o subsídio em maio a ser de R$ 2.193,31, e a partir de agosto de R$ 2.302,98;

II - atualizar com o mesmo índice o subsídio dos Vereadores, passando o subsídio em maio de 2003 a ser de R$ 1.566,66, e a partir de agosto de 2003 a ser de R$ 1.644,99;

III - consignar que cada sessão em maio corresponderá ao valor de R$ 391,67, e em agosto ao valor de R$ 411,25, quando for 4 (quatro) o número de sessões realizadas;

IV - consignar idêntico valor de remuneração para cada sessão extraordinária;

V - estabelecer que esta Resolução de Mesa entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2003.

São Sebastião do Caí, 16 de maio de 2003.

Vereador ASTOR DOS SANTOS
Presidente

Vereador PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Vereador DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário